



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Reitoria

**Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Mês</b>                 | Dezembro/2021   |
| <b>Data</b>                | 15 de dezembro de 2021  |
| <b>Horário</b>             | 14h às 17h  |
| <b>Local</b>               | Web conferência   |
| <b>Link da transmissão</b> | <a href="https://www.youtube.com/watch?v=2wynWB3ctgU">https://www.youtube.com/watch?v=2wynWB3ctgU</a> |

| PRESENCAS                          |   |
|------------------------------------|---|
| Nome                               | Representação                                     |
| Marcus Vinicius Taques Arruda      | Presidente - Pró-Reitor de Extensão               |
| Ana Claudia Tasinaffo Alves        | Pró-Reitora de Ensino Substituta                  |
| Angela Santana de Oliveira         | Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação |
| Leandro Viana de Almeida           | Titular - Docente                                 |
| Hilda Regina Pereira Menezes Olea  | Titular - Docente                                 |
| Welismar Almeida da Silva          | Titular - Docente                                 |
| Marcos Almeida de Faria            | Titular - Técnico-Administrativo                  |
| Carlos Gracioli Neto               | Titular - Fórum de Ensino                         |
| Ednei Isidoro de Almeida           | Titular - Fórum de Ensino                         |
| Gleiner Rogerys Marques de Queiroz | Titular - Fórum de Ensino                         |
| Fabricio Ribeiro Andrade           | Titular - Fórum de Pesquisa                       |
| Bruno Serpa Vieira                 | Titular - Fórum de Pesquisa                       |
| Renan Lucas Miorin                 | Titular - Fórum de Pesquisa                       |
| Selton Evaristo de Almeida Chagas  | Titular - Fórum de Extensão                       |
| Giovani Valar Koch                 | Suplente - Fórum de Extensão                      |
| Lívio dos Santos Wogel             | Titular - Colégio de Dirigentes                   |

**1 - Informes Gerais**

**Informes do Presidente**

O Presidente do CONSEPE, Marcus Vinicius Taques Arruda, informou que no dia anterior teve reunião do Conselho Superior, de forma presencial, onde foi concluído o trabalho do GT da revisão do Estatuto e do Regimento Geral do IFMT. Disse que a próxima ação será a discussão dos Regimentos Internos nos Campi. Agradeceu aos conselheiros que fizeram parte do GT que fez o debate sobre as competências do Consepe e esclareceu que esse GT fez o trabalho de discutir sobre o Consepe ser deliberativo ou não, que foi feita essa defesa na reunião do Consup e que foi aprovada na íntegra a propositura do GT do Consepe. Acrescentou que o IFMT está participando, sendo representado pelo Reitor, de um GT com a finalidade de elaborar e apresentar proposta de critérios e procedimentos para alteração de tipos de unidades e criação de novas unidades de ensino no âmbito dos Institutos Federais, Centros Federais e Colégio Pedro II. Na sequência, informou as seguintes justificativas de ausência: Claudir Von Dentz: deslocamento para o CODIR; Antônio Nobre da Silva: consulta médica; Ana Paula Vasconcelos da Silva: compromissos

institucionais referentes às finalizações de bimestre; Luciana Maria Klamt: afastamento para tratamento de saúde.

### **Informes dos Conselheiros**

A Conselheira **Angela Santana de Oliveira** disse que o GT responsável pelo estudo sobre as competências do Consepe no Regimento Geral do IFMT, composto por ela e pelos conselheiros Antônio Nobre da Silva, Hilda Regina Pereira Menezes Olea, Leandro Viana de Almeida e Livio dos Santos Wogel, concluiu o trabalho e encaminhou um ofício, com base no parecer da Procuradoria e no Regimento Interno do Conselho, ao Presidente Marcus Vinicius Taques Arruda para fazer essa defesa junto ao Consup. Esclareceu que esse ofício concluiu pela necessidade de garantir o caráter deliberativo do Consepe nas matérias que lhe são intrínsecas, as quais já se encontram previstas no atual Regimento Interno deste Conselho, evitando que haja um retrocesso das normativas institucionais, no que se refere ao avanço dos princípios democráticos. Reiterou que o documento foi encaminhado, o Marcus fez a defesa e ele foi aprovado com mudanças mínimas.

A Conselheira Suplente **Ana Claudia Tasinaffo Alves** disse que a Pró-Reitoria de Ensino teve um ano de intenso trabalho, principalmente, sobre o estudo do retorno gradual das atividades presenciais e muitos projetos pedagógicos de curso também. Acrescentou que a Proen vai participar do Codir, vai ter uma apresentação das atividades desenvolvidas na Diretoria de Graduação e na Diretoria de Ensino Médio Técnico e Profissional, especificamente, sobre as Diretrizes e o levantamento dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

Sobre os trabalhos do GT responsável pelo estudo sobre as competências do Consepe, o Conselheiro **Leandro Viana de Almeida** agradeceu a disponibilidade e ajuda de todos, em especial, da professora Angela, da professora Regina e do prof. Antônio Nobre. Agradeceu também ao Presidente do Conselho, que entendeu a gravidade da pauta, que era uma questão que feria gravemente a condição de gestão democrática da instituição e tratou o conflito de forma administrativa e dentro dos prazos institucionais. Destacou que é um avanço importante a conquista e a manutenção do Consepe deliberativo e que acredita que seja uma conquista institucional importante também no sentido de abrir espaço para discussão da participação dentro da instituição. Ressaltou que há um avanço nesse regulamento e que, quem sabe no futuro, possam discutir com mais calma e mais maturidade e avançar, por exemplo, em votar em coordenadores de curso, ter estudantes representantes estudantis da FENET participando dos espaços como esse e outras questões. Acrescentou que crê que essa garantia legal do Consepe ser deliberativo foi importante e que o conselho pode desenvolver mais trabalhos para que tenha uma instituição cada vez melhor e mais democrática.

**Inclusão de pauta:** Processo nº 23747.000919.2021-16 - Reformulação do PPC de Bacharelado em Administração do Campus Alta Floresta, solicitada pelo Conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz.

**Exclusão de pauta:** Processo nº 23188.000597.2021-80 - Regulamento do Processo Seletivo Seriado para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT, solicitada pelo Conselheiro Cláudio Von Dentz. Justificativa: precisa consultar o procurador para finalizar.

### **2.1 - Relatoria de Processos**

**2.1.1** Processo nº 23444.000599.2020-10 - Projeto de Extensão "Resíduo da Indústria de Gelatina como Alternativa para a Adubação da Soja e do Milho em Sorriso-MT" - Convênio GELNEX, sob relatoria do conselheiro Antônio Nobre da Silva.

**2.1.2** Processo nº 23747.000919.2021-16 - Reformulação do PPC de Bacharelado em Administração do Campus Alta Floresta, sob relatoria do conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz.

**2.1.1** Processo nº 23444.000599.2020-10 - Projeto de Extensão "Resíduo da Indústria de Gelatina como Alternativa para a Adubação da Soja e do Milho em Sorriso-MT" - Convênio GELNEX, sob relatoria do conselheiro Antônio Nobre da Silva.

O Conselheiro Selton Evaristo de Almeida Chagas procedeu à leitura do parecer de relatoria do conselheiro Antônio Nobre da Silva, conforme segue: "O presente processo trata do Projeto Intitulado: 'Resíduo da Indústria de Gelatina como alternativa para a adubação da soja e do milho em Sorriso-MT'. Conforme demonstra o trâmite do processo, o mesmo foi encaminhado para análise e relatoria desse Conselho no dia 09 de agosto de 2021, tendo o relator dado ciência no dia 11 de agosto de 2021. Considerando que o processo foi instruído pelo: TERMO DE ABERTURA identificando o projeto, a fonte do recurso e o valor, firmado entre a empresa Gelnex Indústria e Comércio LTDA e o IFMT - Campus Sorriso-MT, no ato representando pela professora Ana Paula Encide Olibone - Coordenadora do Projeto; Pelas declarações de Antinepotismo, carga horária e remuneração, composição da equipe, enquadramento no

parágrafo 2º do Art. 2º do Decreto nº 7.423/2010; Pelo ofício nº 01/2020 de solicitação de apoio da Fundação Uniselva; Pelo parecer nº 9/2020 e nº 1/2020 da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus de Sorriso, aprovando o projeto; Pelo parecer nº 2/2020 - Direção Geral da Unidade de Sorriso aprovando o Plano de Trabalho; Pelo parecer nº 4/2021 - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, aprovando o projeto; Pelo parecer nº 1/2021 - Diretoria Sistêmica de Planejamento, aprovando o projeto; Pelo ofício nº 01/2021 do Gerente Industrial da Gelnex Ind. e Com. Ltda demonstrando o interesse de firmar parceria; Pela ficha cadastral, alteração contratual, cadastro nacional de pessoa jurídica e comprovante de inscrição estadual da Gelnex; Pela declaração de anuência/autorização da chefia imediata aos servidores Ana Paula Encide Olibone e Laerte Gustavo Pivetta, da carga horária disponível semanal para execução do projeto. A pesquisa é notoriamente reconhecida como um dos pilares educacionais para instituições universitárias e, conforme art. 207 da Constituição Federal de 1988, indissociável do ensino e da extensão, o que contribui para justificar a necessidade da implementação de ações que visem a sua efetivação no IFMT. Presente também Lei nº 11.892/2008, quando trata dos objetivos, características e finalidades dos Institutos Federais, estabelece que estes constituem-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica. Apesar da ausência de histórico de discussões e fundamentos que contribuíram para a elaboração do documento em análise, a partir da sua leitura, percebe-se a preocupação em alinhar as práticas institucionais com a legislação, bem como possibilitar o desenvolvimento e a implementação efetiva da pesquisa no IFMT. Para elaboração desse documento não existem modelos nem parâmetros que me permitam qualquer colocação contrária a proposta que apresenta os conceitos, classificações, objetivos, atividades, participantes e formas de acompanhamento e gestão da Pesquisa e Inovação no IFMT. Diante do exposto neste parecer e das informações constantes nos autos do processo nº 23188.001801.2021-80, concluo pela aprovação do projeto 'Resíduo da Indústria de Gelatina como alternativa para a adubação da soja e do milho em Sorriso-MT'. Voto pela aprovação do projeto." Submetido à votação, o projeto foi aprovado pela Resolução nº 053/2021.

#### **2.1.2 Processo nº 23747.000919.2021-16 - Reformulação do PPC de Bacharelado em Administração do Campus Alta Floresta, sob relatoria do conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz.**

O Conselheiro Gleiner Rogerys Marques de Queiroz relatou que este parecer refere-se à Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração, a ser ofertado na modalidade presencial, do Campus Alta Floresta, submetido à análise do CONSEPE para fins de aprovação em 29/11/2021 e distribuído para relatoria na reunião da Câmara de Ensino do CONSEPE do dia 06/12/2021. Esclareceu que o projeto pedagógico foi construído por comissão designada pela direção-geral do campus, por meio da Portaria nº 081/2021, cujo objetivo foi o de reformular o PPC, alterada pela Portaria 141/2021, que incluiu mais dois membros à comissão de reformulação. A comissão destinada à reformulação do curso reuniu-se algumas vezes, via Google Meet, devido ao período de pandemia, para discutir as alterações necessárias do PPC do curso em questão. Todas as reuniões foram registradas nas atas de nº 104/2021, 107/2021, 110/2021 e 118/2021. Ademais, foi confeccionado o Relatório de Atividades Desenvolvidas pela Comissão de Reestruturação do PPC em Conjunto com o Colegiado e Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração, que teve como objetivo apresentar aos interessados como foi realizado o processo de reestruturação do PPC objeto deste relato. Ainda, a comissão responsável atendeu às observações do Parecer nº 01/2021 - RTR-DG/RTR-PROEN/RTR/IFMT, confeccionado pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN). O atendimento às diversas sugestões pode ser observado no Parecer nº 03/2021 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, que recomenda ajustes mínimos e encaminha parecer favorável para apreciação deste CONSEPE, encaminhando-o em seguida para análise. Na sequência, o relator afirmou que a proposta de reformulação foi motivada para atender às novas resoluções e legislações vigentes, às novas demandas do mercado de trabalho, à implementação de novas metodologias de ensino-aprendizagem, à alteração na carga-horária do curso e pela implementação da curricularização da extensão. O PPC a ser reformulado é de um curso que já faz parte da oferta de cursos do campus desde 2016 e teve um total de 5 turmas até o presente momento. O curso está prestes a receber a visita da equipe designada pelo Ministério da Educação para reconhecimento. Cabe ressaltar que, obviamente, este reconhecimento leva em consideração o PPC em vigor, e não esta versão reformulada. Do ponto de vista processual da reformulação em questão, houve a correta instrução do processo e tramitação de acordo com o regulamento didático vigente, com as atas do Núcleo Docente Estruturante e os pareceres devidamente anexados nos autos do processo. Observa-se também que a comissão responsável pela elaboração do projeto atendeu a todas as recomendações da equipe técnica da PROEN; da Resolução CONSUP nº 24/2011; da Resolução CONSUP nº 22/2021, no que cabe ao art 2º; e da Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021, da Câmara de Educação Superior, o que resultou num documento devidamente adequado às diretrizes e normas vigentes e, portanto, legalmente constituído. Além da redução da carga horária total do curso, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Bacharelado em Administração não exige a oferta de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fato este explícito na Resolução nº 5/2021 da Câmara de Educação Superior. Neste íterim, a comissão de reformulação considera ainda a quantidade de alunos que deixam de formar (e evadem do curso) por conta do TCC; a quantidade de carga horária dos docentes de Administração que é comprometida com

orientações e participações em bancas; e o benefício nos ajustes da carga horária total do curso com a oferta de novas disciplinas. Os órgãos representativos compreenderam como viável e positivo a retirada do TCC como exigência para a formação do profissional de Bacharelado em Administração do curso a ser ofertado pelo campus. Vale salientar que não há prejuízo na formação do aluno no que tange às atividades de pesquisa, visto que aumentou-se a carga horária das disciplinas vinculadas a essa formação. Além do curso, a ser reformulado, proposto neste processo, o campus Alta Floresta oferta também, na mesma área do conhecimento, o curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, tanto no campus sede quanto no Centro de Referência de Paranaíta, o que corrobora com a verticalização da área de Gestão e Negócios no campus. O campus proponente possui dezessete profissionais da área específica de oferta do curso. Por se tratar de uma reformulação, que visa também diminuir a carga horária do PPC em vigor, não será necessário a nomeação e/ou contratação de docente(s). Também, nenhum docente ficará com sobrecarga de trabalho, fazendo com que não haja prejuízo nas atividades de planejamento, regência das aulas e demais atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão. A média de carga horária dos docentes da área do curso no período letivo de 2021/2 foi de 14 aulas. Também, cabe ressaltar que o impacto na carga horária de docentes de outras áreas que atuarão no curso proposto não inviabilizará o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em seguida, o relator votou pela recomendação de aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração do IFMT - Campus Alta Floresta. Submetido à votação, a reformulação do PPC foi aprovada pela Resolução nº 054/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD2 - RTR-PROEX, em 24/03/2022 15:01:00.
- Gleiner Rogerys Marques de Queiroz, CHEFE - CD4 - BAG-DEN, em 24/03/2022 15:01:38.
- Giovanni Valar Koch, COORDENADOR - FG0002 - BLV-EXT, em 24/03/2022 15:04:30.
- Angela Santana de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/03/2022 15:30:15.
- Ana Claudia Tasinaffo Alves, DIRETOR - CD4 - RTR-DG, em 24/03/2022 15:36:51.
- Hilda Regina Pereira Menezes Olea, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/03/2022 15:51:42.
- Marcos Almeida de Faria, TECNOLOGO-FORMACAO, em 24/03/2022 16:07:49.
- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD2 - SVC-DG, em 24/03/2022 16:54:13.
- Selton Evaristo de Almeida Chagas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/03/2022 17:43:09.
- Fabricio Ribeiro Andrade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/03/2022 19:01:47.
- Bruno Serpa Vieira, Coordenador de Pesquisa e Inovação - FG1 - ALF-PES, em 24/03/2022 19:31:00.
- Renan Lucas Miorin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/03/2022 22:00:36.
- Carlos Gracioli Neto, Chefe do Departamento de Ensino - CD4 - ROO-ENS, em 25/03/2022 18:07:50.
- Ednei Isidoro de Almeida, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - ALF-ENS, em 27/03/2022 23:36:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330381  
Código de Autenticação: ae6236df51

